



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442 – 1291 – E-Mail: bomsucessonorte@uol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-143/2014.

Data: 03 de Dezembro de 2014.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria integral à Funcionária Pública Municipal Maria Aparecida da Silva, ocupante Cargo de Regente de Classe, Classe MAGD Referência 08, matrícula nº-200222 do **Quadro Próprio do Magistério**, prevista na Lei Municipal nº-1.103/2006 de 17 de novembro de 2006, de acordo com Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, na importância mensal de R\$-1.914,52 (hum mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens inclusive quando decorrentes da transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL